

CONVOCATÓRIA DO VIII CINE JARDIM
FESTIVAL LATINO-AMERICANO DE CINEMA DE BELO JARDIM

REGULAMENTO

I – DA FINALIDADE

1.1 – A presente CONVOCATÓRIA visa selecionar filmes de curta-metragem e longa-metragem com a finalidade de participar das mostras competitivas e informativas que comporão a programação da VIII Edição Cine Jardim – Festival Latino-Americano de Cinema de Belo Jardim, a ser realizada entre os dias 09 e 14 de setembro de 2024, na Cidade de Belo Jardim, Estado de Pernambuco.

II – DA ORGANIZAÇÃO

2.1 – O Cine Jardim – Festival Latino-Americano de Cinema de Belo Jardim é uma realização da Pontilhado Cinematográfico e Produções Culturais e Artísticas Ltda e do Instituto Conceição Moura.

III – DAS MOSTRAS COMPETITIVAS – SEÇÕES

3.1 – O Festival será composto por mostras competitivas e informativas de filmes nas seguintes categorias:

3.1.1 – Competição latino-americano de curtas-metragens;

3.1.2 – Competição brasileira de longa-metragem;

3.1.3 – Mostras Informativas: Passarinho, Voo Livre, Revoada, Rotas de Migração e Diversidade de Voos.

§ 1º – Para todas as categorias serão aceitas inscrições de filmes que tenham sido finalizados a partir do ano de 2023, produzidos em qualquer formato de captação de imagem, de qualquer gênero, com duração máxima de 30 minutos para os curtas e mínima de 60 minutos para os longas.

IV – PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÕES

4.1 – As inscrições deverão ser feitas, gratuitamente, através do site www.cinejardim.com ou da plataforma online Festhome (<https://festhome.com/f/1183>), entre os dias 26 de julho e 10 de agosto de 2024.

4.1.1 – Cada realizador poderá concorrer com 02 (dois) filmes.

4.1.2 – Os esclarecimentos de dúvidas sobre o edital poderão ser solicitados por qualquer interessado por intermédio do seguinte endereço de correio eletrônico: cinejardim@cinejardim.com

V – DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – A seleção dos filmes para concorrerem ao Cine Jardim será realizada por uma Comissão, designada pela Diretoria da Pontilhado Cinematográfico. A Curadoria de Programação poderá convidar para a competição, a seu critério, produções audiovisuais brasileiras não inscritas.

5.1.1 – A coordenação do Festival divulgará as produções selecionadas através de e-mail.

5.1.2 – O endereço eletrônico do proponente, informado na ficha de inscrição, será o canal de comunicação da organização do Festival com os inscritos. A responsabilidade da comunicação também fica a cargo do proponente, isentando a coordenação do Festival no caso de e-mail com falhas de recebimento e/ou informados erroneamente.

5.1.3 – Caso haja disponibilidade de recursos, o festival poderá conceder transporte aéreo, hospedagem e alimentação para os selecionados das mostras competitivas.

5.1.4 – Nenhuma produção audiovisual selecionada ou convidada para o VIII Cine Jardim – Festival Latino-Americano de Cinema de Belo Jardim, poderá ser retirada da programação, não cabendo qualquer recurso e/ou pedido de indenização.

VI – DA PREMIAÇÃO

6.1 – Todos os filmes exibidos nas categorias competitivas estarão concorrendo à premiação do Júri Oficial do Festival, Júri Popular e Júri Jovem.

6.1.1 – A organização poderá instituir prêmios decorrentes de parcerias e apoios. Essas informações estarão disponibilizadas posteriormente no site.

VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – A organização do Cine Jardim – Festival Latino-Americano de Cinema de Belo Jardim se reserva ao direito de exibir em qualquer meio de comunicação trechos dos filmes – em até 1 minuto de cada e/ou trailer – dos filmes participantes com fins de divulgação do Festival.

7.1.1 – É responsabilidade do concorrente à utilização de imagens e músicas de terceiros em seus filmes, assim como qualquer ônus que decorra de lesões e direitos de imagens e autorais.

7.1.2 – Cabe ao Diretor da Pontilhado Cinematográfico e à Coordenação da Mostra a solução de qualquer caso omissis nesta convocatória.

7.1.3 – A participação no Cine Jardim implica na total aceitação de todas as normas contidas neste regulamento.